



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE / 2025

O Coordenador Regional de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Seduc nº 95/2024, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e na Lei Complementar nº 1.374/2022, todas em versões atualizadas, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL** destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado, em nível de Unidade Regional de Ensino, para portadores de habilitações ou qualificações nas seguintes disciplinas/atuações:

- Matemática
- Língua Inglesa
- Língua Portuguesa
- Física

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A atribuição para os docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá por manifestação de interesse, realizada na Secretaria Escolar Digital – SED; O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2025;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009 e Resolução Seduc 95/2024, bem como dos demais dispositivos legais aplicáveis.

II – PÚBLICO-ALVO:

Poderão se cadastrar:

- a) Candidatos que NÃO tenham inscrição ativa em 2025 para atuar na função docente e que tenham interesse em atuar nas escolas estaduais vinculadas à Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano, inclusive os que tiveram contratos anteriores extintos, respeitando-se, neste caso, os impedimentos legais para efetivação de um novo contrato de trabalho;
- b) Professores efetivos e docentes da categoria “F”, que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham inscrição ativa em 2025.

III – REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do cadastro;

c) Possuir a formação necessária, conforme a Indicação CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29 de outubro de 2021, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

IV- DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: Do dia 23/09/2025 das 08h00 às 17H do dia 26/09/2025

Por meio digital em formulário constante no final desse Edital.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

As cópias da documentação citada abaixo deverão ser anexadas em um único arquivo no formulário on-line com os dados ali requeridos (também se encontra no final deste Edital):

1- RG, (frente e verso) ou Registro Nacional Migratório – RNM (antigo RNE), quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização) (obrigatório);

2- CPF e Título de Eleitor (frente e verso) (obrigatório);

3- Comprovante oficial PIS ou PASEP; (obrigatório, caso já possua vínculo empregatício);

4- Comprovante de Residência (atualizado e obrigatório);

5- Declaração de encargos de família/dependentes; serão aceitas a declaração do imposto de renda e/ou a certidão de nascimento do dependente;

6- Diploma (frente e verso) E histórico escolar do curso de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo, com a data da colação de grau (obrigatório);

6.1 Para os concluintes de curso superior no ano de 2024, poderá ser apresentado diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau; para os concluintes de curso superior no ano de 2023 ou anterior, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, diploma (frente e verso) acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau;

6.2- Serão aceitos candidatos bacharéis ou tecnólogos já formados, com curso concluído e com colação de grau registrada, sendo obrigatório seguir o item 6 e, se for o caso, o item 6.1 (não serão aceitos alunos/estudantes de bacharel ou tecnólogo);

6.3- Serão aceitos candidatos alunos de licenciatura, sendo obrigatório entregar atestado de matrícula atualizado do mês de setembro de 2025, acompanhado do histórico escolar atualizado, com as disciplinas cursadas ou cursando (neste caso, o histórico escolar também deve ser do mês de setembro de 2025 e deve possuir a carga horária mínima conforme a Indicação CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29 de outubro de 2021, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis).

7- Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de São Paulo até 30-06- 2025, poderá apresentar uma Declaração de Tempo de Serviço – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2025, datado e assinado pelo Diretor da escola (caso tenha esse tempo); neste caso, é obrigatório respeitar a data base de 30/06/2025;

8- Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro (opcional);

9- Títulos de Mestrado e Doutorado; será considerado título de Mestre ou Doutor apenas o diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/ função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, sendo que, neste caso, a pontuação poderá ser considerada em qualquer campo de atuação docente.

V – CLASSIFICAÇÃO E PERÍODO DE RECURSOS:

A divulgação do resultado dos candidatos deferidos e indeferidos será publicada no site desta Diretoria de Ensino, <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>, em 30/09/2025, data prevista. **Esta data pode variar para antes ou depois, sendo da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegado desconhecimento.**

O período de recursos será de 2 dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados, sendo que no momento oportuno será publicado o formulário próprio. Para participarem do processo de atribuição de classes/aulas, os docentes contratados e os candidatos à contratação serão classificados em nível de Unidade Regional de Ensino na Secretaria Escolar Digital – SED, observando-se a situação funcional e a habilitação/qualificação, considerando o disposto na Resolução Seduc 70/2024 -em versão atualizada e no que couber para este momento de cadastro-, e nas demais normativas vigentes e supervenientes.

A divulgação do resultado ocorrerá dia 03/10/2025 no site da Unidade Regional de Ensino de Suzano <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;
- b) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao credenciamento, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
- c) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo de cadastramento emergencial, bem como em relação aos procedimentos para atribuição de aulas no site da Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano: <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/> e, quando for o caso, na SED.
- d) A comissão responsável por este processo de cadastro não analisará e não considerará, em hipótese alguma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste EDITAL, podendo, inclusive, indeferir a inscrição; no período de recurso não será aceita a entrega/inclusão de novos documentos, pois esses documentos somente serão aceitos durante o período de inscrição deste presente Edital.
- e) O candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer endereço eletrônico pessoal (e-mail) para a realização do cadastro emergencial;
- f) Os casos omissos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas/Classes da Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano.

ATENÇÃO: clique nos links constantes ao final deste Edital, para as seguintes providências:

1-Fazer o download da ficha de inscrição para a impressão, preenchimento e demais providências deste Edital;

2- Preencher o formulário on-line.

O preenchimento da ficha de inscrição e o preenchimento do formulário on-line também são providências OBRIGATÓRIAS para a análise da documentação.

O não preenchimento da ficha de inscrição e do formulário on-line acarretará o indeferimento automático do cadastro do candidato. Seguem abaixo os links de acesso obrigatório.

Ficha de Inscrição Emergencial 2025 (para imprimir preencher e anexar junto com os documentos solicitados) >>>> [Ficha de inscrição](#)

Link do formulário on-line (para preencher e enviar) >>>> <https://forms.gle/mPQbwm3Lob9yEqAc9>

Esta ficha deve ser impressa preenchida e anexada juntamente com os documentos solicitados.

Unidade Regional de Ensino de Suzano					
FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO EMERGENCIAL- 2025					
I DADOS PESSOAIS			CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO		
JÁ FORMALIZOU INSCRIÇÃO COMO DOCENTE NA REDE ESTADUAL DE SP EM ALGUM ANO? () SIM () NÃO					
NOME _____					
NOME DA MÃE _____					
RG _____					

_____	UF _____	Data da emissão do RD: _____	ÓRGÃO EMISSOR: _____		
Estado onde nasceu: _____					
DATA DE NASC. : ____/____/____	E-MAIL (OBRIGATÓRIO) _____				
Município onde nasceu: _____					
CPF _____	Raça/Cor _____	FONE _____			
ENDEREÇO _____					
BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____					
CEP do endereço: _____					
VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?			SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
Em caso afirmativo para a deficiência, anexar laudo atualizado.					
Estado civil: _____			Quantidade de aulas pretendidas*: () 20 () 32 () 36		
Título de eleitor nº _____		zona _____	seção _____	UF do título: _____	
Data da emissão do título de eleitor: ____/____/____					
Trabalhou no serviço público? () sim () não			Ano do primeiro emprego (público ou privado): _____		
Nº do pis/ pasep: _____		nº da carteira profissional _____	série: _____		
Quantidade de filhos menores de 18 anos (anexar certidões): _____					
II HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO		
1 NOME DO CURSO: _____			CÓDIGO CURSO (DEIXAR EM BRANCO) _____		
2 FACULDADE QUE CURSOU		PÚBLICA SP () PARTICULA	R () OUTRAS PÚBLICAS ()		
3 INÍCIO DO CURSO: MÊS _____ / ANO _____		TÉRMINO DO CURSO: MÊS _____ / ANO _____			
OS CAMPOS ABAIXO NÃO DEVEM SER PREENCHIDOS PELO CANDIDATO (SERÃO PREENCHIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO)					
<input type="checkbox"/>	PORTADOR DE LICENCIATURA PLENA EM OUTRAS LICENCIATURAS (PLENA/CURTA) EM ALUNO DE LIC. PLENA - _____ SEMESTRE - EM _____				
<input type="checkbox"/>	PORTADOR DE BACHARELADO/TECNÓLOGO EM _____				
<input type="checkbox"/>	ALUNO DE BACHAREL/TECNÓLOGO - _____ SEMESTRE				
<input type="checkbox"/>	Curso de Magistério- anos Iniciais				
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>					
Demais informações=					
DISCIPLINAS QUE PODE LECIONAR					
Disciplinas	CÓDIGO	Disciplinas	CÓDIGO	CORRELATAS	CÓDIGO
* Se houver saldo de aulas.					